

TERMO DE REFERÊNCIA MODALIDADE: PRODUTO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005 – Educação Ambiental.

II. UNIDADE DEMANDANTE

DEA/SAIC/MMA.

III. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica para a produção de conteúdos e proposta pedagógica para contribuir com processo de formação dos membros das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs, no âmbito das ações de formação e capacitação desenvolvidas pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente – DEA/SAIC/MMA. Essa contratação atende à demanda do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005, e se enquadra no **Objetivo Imediato 1**: “Planejar os processos formativos para educadores ambientais, lideranças comunitárias e gestores públicos no contexto rural, no âmbito dos programas de revitalização da bacia hidrográfica da Bacia do São Francisco, do Plano de Controle do Desmatamento da BR 163 e do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro”. **Resultado 1.4:** Conteúdo técnico de educação à distância elaborado, de acordo com os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da educação ambiental, para o desenvolvimento de capacidades dos gestores públicos do MMA e vinculadas, gestores estaduais e municipais, agricultores familiares e educadores ambientais.

IV. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este termo de referência destina-se à contratação de um consultor para o desenvolvimento de conteúdo técnico e proposta pedagógica de formação e capacitação de educadores e gestores ambientais, integrantes das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs, envolvendo atividades presenciais e à distância.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs são colegiados estaduais que têm como missão mais ampla propor as diretrizes da Política e do Programa Estadual de

Educação Ambiental, coordenando e interligando as atividades relacionadas à educação ambiental.

As Comissões já foram constituídas na maioria dos estados brasileiros como uma resposta ao dever legal dos estados brasileiros de promover a educação ambiental em seus aspectos formal e não formal com a colaboração da sociedade civil. Estas Comissões revestem-se de grande importância ao agregarem os diversos setores das instituições públicas e privadas, buscando a articulação inter e intrainstitucional na convergência dos esforços para a efetiva implantação das políticas de educação ambiental nos estados.

Grande parte dos estados da federação já possui ou está elaborando sua Política ou Programa Estadual de Educação Ambiental e vem debatendo estratégias para implementar ou fortalecer as ações de educação ambiental nos estados.

Desta forma, o caminho legal de constituição das Comissões é essencial para implementação da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, servindo inclusive para o exercício do diálogo político, no sentido de propiciar uma discussão entre os poderes constituídos, executivo e legislativo, e a sociedade civil.

É nesse contexto, que o DEA desenvolverá um processo formativo com os membros das CIEAs, especialmente as suas coordenações nos estados, com objetivo de fortalecer a atuação das Comissões no processo coordenado de implementação das políticas públicas de Educação Ambiental no país.

Neste sentido, é necessário contar com um profissional capaz de desenvolver uma análise sobre o atual panorama das CIEAs – em diálogo com as mesmas – bem como de seus desafios, vulnerabilidades e potencialidades visando a elaboração de proposta pedagógica e conteúdos técnicos contextualizados, contribuindo com um processo educativo dialógico e estruturante de fortalecimento dessas comissões.

VI. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividades que devem ser desenvolvidas durante a vigência do contrato:

- Realizar reuniões periódicas com a equipe do DEA/SAIC/MMA, com o objetivo de desenvolver o trabalho participativamente e recolher subsídios e recomendações;
- Participar de oficinas e reuniões promovidas pelo DEA/SAIC /MMA para definição e elaboração dos conteúdos em conjunto com os demais consultores contratados pelo DEA/SAIC/MMA para elaboração de conteúdo; Disponibilizar relatórios e informações sobre as atividades realizadas para a equipe do DEA/SAIC/MMA,

quando solicitado; e Realizar consultas junto a interlocutores de CIEAs, recolhendo materiais e conteúdo para a formulação dos módulos da proposta de curso.

Para o desenvolvimento do produto 1:

- Definir uma estratégia para definição dos conteúdos a serem desenvolvidos;
- Coletar informações por meio de estudos de documentos internos e externos do MMA relativos ao objeto;
- Definir proposta metodológica, estratégica e organizacional dos conteúdos técnicos, considerando o mapeamento realizado;
- Estabelecer os módulos e plano de aula do curso e detalhar as atividades presenciais;
- Produzir documento técnico contendo, de forma ordenada e clara, as informações coletadas; e
- Elaborar relatório conclusivo acerca das informações coletadas, diagnosticando pontos positivos e negativos, gargalos, ameaças e oportunidades.

Para o desenvolvimento dos produtos 2 e 3:

- Produzir conteúdo com combinações de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, considerando o público do curso, e prevendo atividades presenciais e a distância;
- Realizar reuniões e consultas às CIEAs, inclusive presenciais, para o desenvolvimento do curso de forma participativa e contextualizada, de acordo com a diversidade de situações encontradas, atendendo, ao máximo, às necessidades de cada contexto;
- Elaborar material didático que facilite a construção coletiva de conhecimento e contribua para uma melhor interlocução entre tutores e cursistas; e
- Formular atividades práticas e indicação das mídias mais apropriadas para o desenvolvimento dos conteúdos dos módulos (vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, páginas WEB, *mobiles* etc).

Para o desenvolvimento do produto 4:

- Coletar informações por meio de estudos internos e externos à CIEA e outras comissões existentes;

- Estabelecer contatos com as CIEAs para diálogo e coleta de sugestões sobre os indicadores e as estratégias de monitoramento;
- Realizar reuniões com a equipe técnica do DEA/SAIC/MMA para recolher subsídios e recomendações; e
- Propor indicadores quantitativos e qualitativos e instrumentos para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas CIEAs e trocas de experiências.

VII. PRODUTOS OU RESULTADOS ESPERADOS

Produto 1 – Documento técnico contendo a revisão bibliográfica e proposta pedagógica de processo formativo semipresencial com os membros das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs, bem como estrutura de tópicos do roteiro, metodologia de formulação e definição dos conteúdos a serem desenvolvidos, totalizando quatro módulos.

Produto 2 – Documento técnico contendo material educativo sobre os dois primeiros módulos do curso, estruturado em aproximadamente 40 laudas cada, que constituirão o Curso de Formação para os membros das CIEAs.

Produto 3 – Documento técnico contendo material educativo sobre os dois últimos módulos do curso, estruturado em aproximadamente 40 laudas cada, que constituirão o Curso de Formação com os membros das CIEAs.

Produto 4 – Documento contendo propostas de indicadores e estratégia de monitoramento, avaliação e intercâmbio das CIEAs que permitam acompanhar e fortalecer as comissões.

Observação:

A entrega do produto deverá ser feita em 3 (três) vias físicas e em meio digital (CD/Rom).

O formato de apresentação do Relatório Final deverá estar de acordo com o “**Manual para apresentação de relatórios técnicos, produtos e consultoria**” (disponível para download no seguinte endereço: <http://www.iica.org.br/IICAPROJ/documentos/Manual-ApresentacaoRelatorios.pdf>).

VIII. PERFIL PROFISSIONAL

Superior completo nas áreas de Pedagogia, Engenharia, Comunicação, Jornalismo, Ciências Naturais e da Terra, Arquitetura, Geografia, Ciências Sociais, Educação, Biologia ou áreas afins, com experiência nos seguintes requisitos:

- i.** ações/projetos de formação e capacitação de gestores e/ou educadores ambientais;
- ii.** elaboração de material didático;
- iii.** elaboração de documentos técnicos;
- iv.** participação em conselhos e demais colegiados de educação ambiental; e
- v.** elaboração, implementação e avaliação de ações de ensino e capacitação presenciais e/ou a distância.

IX. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 7 (sete) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

X. VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor da consultoria será de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo que R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) é referente ao pagamento dos produtos, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos gastos com passagens e diárias.

XI. Local de Trabalho

O consultor poderá residir em qualquer localidade desde que seja assegurada a sua participação nas reuniões presenciais com a equipe do Departamento de Educação Ambiental (DEA), a serem realizadas em Brasília/DF, no Ministério do Meio Ambiente (MMA); e nas localidades previstas no item XIII deste edital.

XII. INSUMOS

Os insumos, tais como hospedagem e passagens aéreas, para o desenvolvimento das atividades previstas no presente termo de referência são de responsabilidade do contratado.

Conforme Portaria nº 162, de 25 junho de 2008, Item II do Art. 1º – os prestadores de serviço contratados pelos projetos na modalidade produto, conforme Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 717/2006 do MRE, deverão incluir nos seus custos totais, parcela destinada à cobertura dos gastos decorrentes dos seus respectivos deslocamentos.

XIII – PREVISÃO DE VIAGENS

Localidade	Estimativa de gastos com Passagens (ida e volta)	Estimativa de gastos com diárias	Valor total
		Número de dias	
10 capitais, duas em cada região do país, a serem escolhidas a partir das articulações feitas com os estados.	Região Norte Região Sul Região Nordeste Região Centro-Oeste Região Sudeste	3 dias em cada viagem, totalizando um total de 30 diárias (quinze dias)	R\$ 30.000,00
Valor total	R\$ 23.000,00	R\$ 7.000,00	

As despesas referentes a passagens e diárias para o desenvolvimento das atividades previstas no presente termo de referência são de responsabilidade do contratado, com a devida prestação de contas no final do contrato.

XIV. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, a serem pagas segundo indicação abaixo e mediante a entrega dos produtos devidamente aprovados pela Direção do Projeto e pelo IICA.

Descrição (produto/resultado)	Data prevista para entrega do produto	Valor (R\$)
Produto 1 - Documento técnico contendo a revisão bibliográfica e proposta pedagógica de processo formativo semipresencial com os membros das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs, bem como estrutura de tópicos do roteiro, metodologia de formulação e definição dos conteúdos a serem desenvolvidos.	45 dias após assinatura do contrato	20% do valor do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo material educativo sobre os dois primeiros módulos do curso, estruturado em aproximadamente 40 laudas cada, que constituirão o Curso de Formação para os membros das CIEAs.	110 dias após assinatura do contrato	30% do valor do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo material educativo sobre dois módulos do curso, estruturado em aproximadamente 40 laudas cada, que constituirão o Curso de Formação para os membros das CIEAs.	160 dias após assinatura do contrato	30% do valor do contrato
Produto 4 – Documento contendo propostas de indicadores e estratégia de monitoramento, avaliação e intercâmbio das CIEAs que permitam acompanhar e fortalecer as comissões.	200 dias após assinatura do contrato	20% do valor do contrato

XV – RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do Departamento de Educação Ambiental.

XVI – FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos demandados nesta Consultoria são oriundos do Ministério do Meio Ambiente, repassados ao Projeto de Cooperação Técnica – BRA/IICA/09/005.

XVII – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTOS:

O candidato deverá manifestar interesse no link - <http://www.iica.int/Esp/regiones/sur/brasil/Paginas/Editais.aspx>, clicando no botão “Sistema Unificado de Editais PF” e “Desejo Participar” pertinente ao processo deste Termo de Referência. Em seguida, deverá encaminhar um envelope lacrado, com o nome do remetente contendo **Curriculum Vitae, comprovantes curriculares e proposta técnica (tendo como referência o plano de trabalho apresentado no Item XVIII)**.

Deve constar na frente do envelope o seguinte título:

“Edital 034/2013 – Formação das CIEAs”

A proposta técnica e o curriculum vitae devem ser encaminhados para o seguinte endereço:

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, Sala 903-A, Gabinete da SAIC

CEP: 70.068-900 – Brasília/DF

O procedimento de avaliação das propostas será por meio de: avaliação da proposta técnica, análise curricular e entrevista.

1. Avaliação da proposta técnica

Deverá ser encaminhada proposta técnica contendo a estratégia de desenvolvimento dos produtos e plano de trabalho, com base no item XVII do termo de referência.

2. Análise do Curriculum Vitae

Será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica – somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável – serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho; publicações e documentação de atividades correlatas, como anais, programas de conferências, etc.

A análise do Curriculum Vitae será realizada para certificação dos itens exigidos no edital de seleção: tempo de experiência e requisito para desenvolvimento das atividades, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

Fator	Requisitos	Pontuação
Formação acadêmica na área de educação ambiental, capacitação e/ou formação *	Doutorado	8
	Mestrado	6
	Especialização	4
	Graduação nas áreas de Engenharia, Ciências Naturais e da terra, Arquitetura, Geografia, Ciências Sociais, Educação, Biologia ou áreas afins	Eliminatório
Experiência em ações/projetos de formação e capacitação de gestores e/ou educadores ambientais**	A partir de 8 anos	7
	De 06 a 08 anos	5
	De 03 a 05 anos	3
	De 01 a 02 anos	1
Experiência em produção de material didático (Observação.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes ao maior tempo de experiência.)	A partir de 8 anos	7
	De 06 a 08 anos	5
	De 03 a 05 anos	3
	De 01 a 02 anos	1
Experiência em elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas (Observação.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes ao maior tempo de	A partir de 8 anos	7
	De 06 a 08 anos	5
	De 03 a 05 anos	3
	De 01 a 02 anos	1

Fator	Requisitos	Pontuação
experiência.) Experiência em participação em foros e colegiados de educação ambiental e/ou meio ambiente (ex. CIEAs, Câmara Técnicas de Educação Ambiental, comitês de Bacias, etc)	A partir de 8 anos De 06 a 08 anos De 03 a 05 anos De 01 a 02 anos	7 5 3 1
Experiência em elaboração de documentos técnicos e publicações relacionados à área de capacitação e/ou educação ambiental	Número de documentos (1 ponto por documento)	Pontuação máxima - 11
TOTAL MÁXIMO		47

*Observação: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.

** Observação: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes ao maior tempo de experiência.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

- a) Pede-se indicação no *curriculum vitae* das teses de mestrado e doutorado no tocante à área objeto deste Termo de Referência-TDR.
- b) As Experiências profissionais compatíveis com as atividades elencadas neste Termo de Referência deverão ser comprovadas por meio de: certificados, atestados, publicações impressas ou em meio digital, mediante documentação de reconhecida fé pública.
- c) O/a candidato/a deverá preencher a tabela constante do Anexo I. (SUBMETIDO QUANDO DA CANDIDATURA)
- d) O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir a publicização e acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

3. Entrevista

Será realizada entrevista com os candidatos que obtiveram um mínimo de 20 pontos para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

Fator	Pontuação máxima por critério
Análise da Entrevista	
A. Se já trabalhou com políticas públicas	10
B. Se já trabalhou com educação ambiental e/ou capacitação	15
C. Capacidade de estruturar conteúdos e implementação de proposta integrada de educação e capacitação do MMA	15
D. Condições profissionais de realizar diferentes diálogos com as CIEAs	10
Pontuação Máxima – Total*	50

* A nota final será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou audioconferência, a critério do Contratante.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

A Pontuação Técnica Final (Pt) dos candidatos será calculada pela soma da Pontuação da Formação Acadêmica (FA) e da Experiência Profissional (EP) multiplicada pelo fator 0,6 com a pontuação final da Entrevista (En) multiplicada pelo fator 0,4.

$$\mathbf{Pt = (FA + EP) \times 0,6 + En \times 0,4}$$

XVIII – PLANO DE TRABALHO (referência para elaboração da proposta técnica)

Produtos	Atividades	Prazo	
		Início	Término
Produto 1 – Documento técnico contendo a revisão bibliográfica e proposta pedagógica de processo formativo semipresencial para os membros das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs, bem como estrutura de tópicos do roteiro, metodologia de formulação e definição dos conteúdos a serem desenvolvidos.	Montar estratégia para definição dos conteúdos a serem desenvolvidos	1 dia após a assinatura do contrato	10 dias após a assinatura do contrato
	Coletar informações por meio de estudos de documentos internos e externos do MMA relativos ao objeto	11 dias após a assinatura do contrato	20 dias após a assinatura do contrato
	Realizar reuniões e consultas às CIEAs para o desenvolvimento do curso de forma participativa e contextualizada	11 dias após a assinatura do contrato	30 dias após a assinatura do contrato
	Definir proposta metodológica, estratégica e organizacional dos conteúdos técnicos, considerando o mapeamento realizado	11 dias após a assinatura do contrato	30 dias após a assinatura do contrato
	Estabelecer os módulos e plano de aula do curso e detalhamento das atividades presenciais	31 dias após a assinatura do contrato	40 dias após a assinatura do contrato
	Producir documento técnico contendo, de forma ordenada e clara, as informações coletadas	40 dias após a assinatura do contrato	45 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo material educativo sobre os dois primeiros módulos do curso, estruturado em aproximadamente 40 laudas cada, que constituirão o Curso de Formação para os membros das CIEAs.	Produção de conteúdo com combinações de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, considerando o público do curso, e prevendo atividades presenciais e a distância	46 dias após a assinatura do contrato	56 dias após a assinatura do contrato
	Elaboração de material didático que facilite a construção coletiva de conhecimento e contribua para uma melhor interlocução entre tutores e cursistas	57 dias após a assinatura do contrato	90 dias após a assinatura do contrato
	Como sugestão de atividades a serem desenvolvidas, destaca-se a utilização de chats para a troca de	91 dias após a assinatura do contrato	100 dias após a assinatura do contrato

	conhecimentos sobre as diferentes realidades e fóruns de discussão como espaço de construção coletiva de conceitos. Todas essas atividades devem ser consideradas como instrumentos de avaliação continua e processual da formação		
<u>Produto 3</u> – Documento técnico contendo material educativo sobre dois módulos do curso, estruturado em aproximadamente 40 laudas cada, que constituirão o Curso de Formação para os membros das CIEAs.	<p>Produção de conteúdo com combinações de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, considerando o público do curso, e prevendo atividades presenciais e a distância</p> <p>Elaboração de material didático que facilite a construção coletiva de conhecimento e contribua para uma melhor interlocução entre tutores e cursistas</p> <p>Formulação de atividades práticas e indicação das mídias mais apropriadas para o desenvolvimento dos conteúdos dos módulos (vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, páginas WEB etc). Pesquisa de imagem de conteúdo livre associadas ao tema do módulo, em quantidade suficiente para ilustrá-los.</p>	111 dias após a assinatura do contrato	130 dias após a assinatura do contrato
<u>Produto 4</u> – Documento contendo propostas de indicadores e estratégia de monitoramento, avaliação e intercâmbio das CIEAs que permitam acompanhar e fortalecer as comissões.	Propor indicadores quantitativos e qualitativos e instrumentos para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas CIEAs e trocas de experiências.	131 dias após a assinatura do contrato	150 dias após a assinatura do contrato
		131 dias após a assinatura do contrato	160 dias após a assinatura do contrato
		160 dias após a assinatura do contrato	210 dias após a assinatura do contrato

Anexo I

A análise do Curriculum Vitae será realizada para certificação dos itens exigidos no edital de seleção. Especifique o tipo de documento comprovatório apresentado e sua respectiva pontuação.

ação, conforme indicado no item dois (02) desse edital.

Fator	Tipo/descrição do comprovante	Pontuação
Formação acadêmica na área de educação ambiental, capacitação e/ou formação		
Experiência em ações/projetos de formação e capacitação de gestores e/ou educadores ambientais		
Experiência em produção de material didático		
Experiência em elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas		
Experiência em participação em foros e colegiados de educação ambiental e/ou meio ambiente (ex. CIEAs, Câmaras Técnicas de Educação Ambiental, comitês de Bacias, etc)		
Experiência em elaboração de documentos técnicos e publicações relacionados à área de capacitação e/ou educação ambiental		
TOTAL		